



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 108/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 52,900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.003.13.392.0023.2.085 -	Serviços de Promoções Culturais		
3390.30.00.00 436 -	Material de Consumo.....	01000	5.500,00
3390.39.00.00 438 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	15.100,00
11.005.27.812.0039.2.089 -	Participação nos JAPS – Jogos Abertos do Paraná		
3390.33.00.00 462 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	01000	500,00
11.005.27.812.0039.2.090 -	Manutenção dos JAVIS – Jogos Abertos do Vale do Ivaí		
3390.33.00.00 468 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	01000	1.000,00
11.005.27.812.0039.2.091 -	Manutenção dos Jogos Abertos do Município – JOIS		
3390.30.00.00 472 -	Material de Consumo.....	01000	3.000,00
3390.32.00.00 473 -	Material de Distribuição Gratuita.....	01000	800,00
3390.39.00.00 475 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	12.000,00
11.005.27.812.0039.2.097 -	Manutenção do Complexo Esportivo		
3390.30.00.00 502 -	Material de Consumo.....	01000	15.000,00
TOTAL.....			52.900,00

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na fonte “01000”, no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

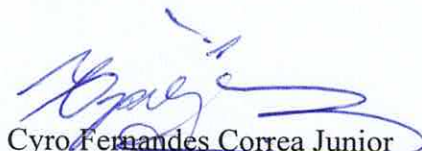


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 108/2011.

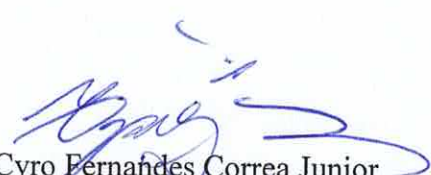
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de lei para a abertura de crédito adicional suplementar de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer desse primeiro semestre, imprescindível para dar continuidade aos serviços e obras já iniciadas que o Município vem realizando.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto para dar continuidade aos trabalhos.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2011

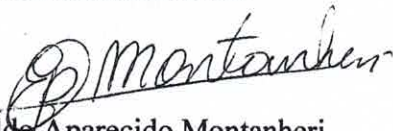
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

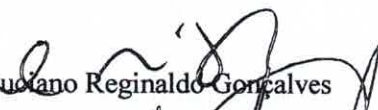
Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 26 de setembro de 2011, logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

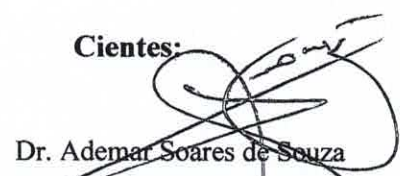
1 - Projeto de Lei nº 114/2011 do Executivo – Súmula: Altera o art. 4º da lei nº. 1.904/2011 e o art. 9º da lei 1.939/2011 e dá outras providências/ em tempo Projeto de Lei Nº 108/2011 do Executivo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

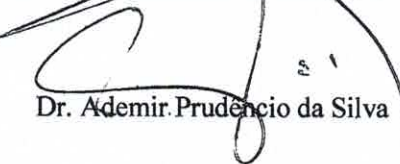

Mário Hort
1º Secretário


Luciano Reginaldo Gonçalves

Cientes:

Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

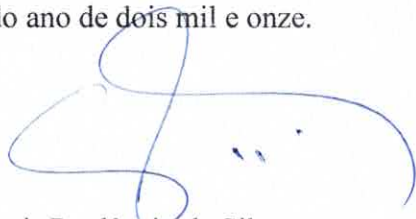
PROJETO DE LEI Nº. 108/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

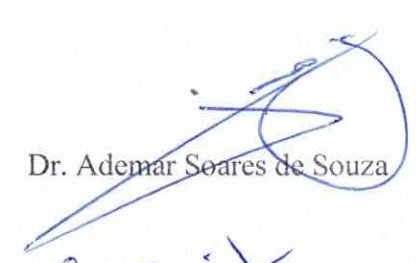
PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, para dar continuidade aos serviços e obras já iniciadas que o município vem realizando, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.



Dr. Ademir Prudêncio da Silva



Dr. Ademir Soares de Souza



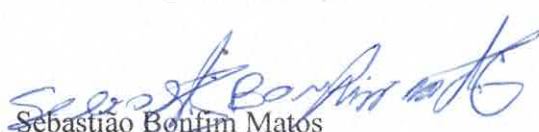
José Maria Carneiro



Luciano Reginaldo Gonçalves



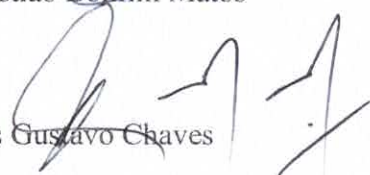
Mário Hort



Sebastião Bonfim Matos



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira



Luis Gustavo Chaves